



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Lei 115/2001



EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o SEBRAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SEBRAE, com a finalidade de implementar ações conjuntas no âmbito do Município de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2001.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -